

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

MOÇÃO N°279/2022

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, para intervenha na alteração do entendimento sobre rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) alterou, no último dia 8, seu entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a cobertura dos planos de saúde. Antes, a lista da ANS era considerada exemplificativa pela maior parte do Judiciário. Isso significa que pacientes que tivessem negados procedimentos, exames, cirurgias e medicamentos que não constassem na lista poderiam recorrer à Justiça e conseguir essa cobertura. Isso porque o rol era considerado o mínimo que o plano deveria oferecer;

CONSIDERANDO uma breve pesquisa nas redes sociais leva a dezenas de milhares de relatos de cidadãos que terão sua vida brutalmente transformada do dia para noite. Com a decisão, advogados de empresas de saúde se movimentaram rapidamente para a cobertura de exames, cirurgias, tratamentos e medicações. A balança pendeu para o lado das empresas multimilionárias e, mais uma vez, esmagou os cidadãos comuns;

CONSIDERANDO que trata-se de uma posição contra a vida, a favor da morte. O placar de 6x3 representa um ataque, uma ameaça contra a vida de milhões de pessoas Brasil afora. Pacientes com doenças crônicas, raras ou pessoas com deficiência serão deixados ao léu, impossibilitados de arcar com os vultosos valores agora cobrados à parte pelas empresas de saúde;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que o rol da ANS é básico e não contempla muitos tratamentos, como medicamentos aprovados recentemente, alguns tipos de quimioterapia oral e de radioterapia, e cirurgias com técnicas de robótica, por exemplo. Como o rol é taxativo, os planos ficam isentos da obrigação de bancar esses tratamentos;

CONSIDERANDO que, além disso, a ANS limita o número de sessões de algumas terapias para pessoas com autismo e vários tipos de deficiência. Muitos pacientes precisam de mais sessões do que as estipuladas para conseguir resultado com essas terapias, por isso, no atual modelo, conseguem a aprovação de pagamento pelo plano de saúde;

CONSIDERANDO que a esperança de milhões de brasileiros agora reside na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter o entendimento do STJ. No Twitter, proliferam os relatos de pais, mães e responsáveis que, em menos de 24h, já tiveram tratamentos negados por planos de saúde para seus entes queridos;

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho" Messias Bolsonaro, no endereço: Praça dos Três Poderes, S/N - Brasília, DF, 70150- 900.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO,** para que intervenha na alteração do entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de junho de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador